



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Diretoria Geral

PORTARIA Nº 1968/2025

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais dispostas pelo art. 10-A, II, da Resolução nº 180, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Estado do Acre, que lhe confere poderes para coordenar as demais Diretorias na execução das atividades planejadas em suas respectivas competências, bem como mobilizar os recursos necessários para atingir o melhor resultado com menor esforço e dispêndio possível,

CONSIDERANDO disposto no Processo SEI nº 0010803-04.2024.8.01.0000, que trata da realização de estudo para aquisição de energia limpa para complementar a demanda energética do Poder Judiciário estadual,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 400, de 16 de junho de 2021 e Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que definem diretrizes para promoção de sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em buscar de um desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento às metas institucionais de sustentabilidade e de atendimento ao Plano de Logística Sustentável (PLS),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo técnico sobre a viabilidade de contratação ou aquisição de fontes de energia limpa, visando o atendimento integral da demanda energética do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - José Carlos Martins Júnior – Coordenador;
- II- Jacikley Ribeiro - Membro;
- III - Patrícia Lopes de Almeida – Membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Diretoria Geral

- IV - Larissa Salomão Montilha Miguéis – Membro;
- V - Natacha Salomão das Chagas Almeida – Membro;
- VI - Hilary Barbosa Moraes da Costa – Membro;
- VII - Lucas Bezerra Félix – Membro;
- VIII - Valcilda Bezerra de Amorim - Membro; IX - Yuri Vidal Felix - Membro; e
- X - Bono Luy da Costa Maia – Secretário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar o estudo técnico, que deverá conter:

- I – diagnóstico atualizado da demanda energética do TJAC;
- II – avaliação das opções de contratação de energia limpa disponíveis;
- III – análise técnica, econômica e jurídica de viabilidade;
- IV – recomendações finais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-AC, 13 de maio de 2025.

José Carlos Martins Júnior
Diretor-Geral